

## SAU conclui auditoria no processo de registro de candidaturas

Avaliação baseada em riscos resulta em recomendações que fortalecem ações de melhoria já em andamento



A Secretaria de Auditoria Interna (SAU) emitiu o Relatório de Auditoria 5/2024, que teve como objeto o processo finalístico Registrar Candidatos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ).

O registro de candidaturas é uma das importantes fases das eleições, pois é nesse momento que os partidos políticos, as federações e as coligações solicitam à Justiça Eleitoral o registro das pessoas que concorrerão aos cargos eletivos.

A avaliação encontra-se prevista no Plano Anual de Auditoria de 2024 do TRE-RJ. Nos estudos realizados para a elaboração do PAA 2024, o processo de registro de candidaturas foi avaliado como o objeto com maior nível de risco no âmbito do Tribunal.

Saiba mais sobre o que a SAU encontrou, o que propôs, o reconhecimento de boas práticas e os benefícios esperados do trabalho, na **Página 2**.

## Presidência aprova o PAA 2025

O plano abrange o gerenciamento da função e a execução dos serviços de Auditoria Interna no TRE-RJ para o ano que vem



O Plano Anual de Auditoria (PAA 2025) tem como finalidade apresentar as atividades que serão desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna (SAU) do TRE-RJ, durante o exercício de 2025.

Para alinhar suas prioridades aos objetivos da organização, a SAU selecionou os trabalhos de auditoria a partir de abordagem baseada em riscos, metodologia fomentada pelas normas profissionais de auditoria interna e aplicada pela SAU desde a elaboração do PAA 2024.

Para isso, a SAU contou com a colaboração de gestores(as)-chave do Tribunal, que forneceram suas percepções sobre a significância de cada objeto auditável e/ou, conforme o caso, sobre objetivos, riscos e processos relevantes que poderiam ser considerados durante o planejamento das atividades.

Na seleção dos trabalhos a serem realizados, também foram consideradas as avaliações de caráter obrigatório, as ações de monitoramento de recomendações previstas, os serviços de consultoria aceitos e contribuições da Presidência, além de outras avaliações e atividades relevantes.

O PAA 2025 também inaugura um novo formato, com visual mais amigável e linguagem simples e objetiva.

## Dia do(a) auditor(a) interno(a)



No dia 20 de novembro, celebramos o papel essencial do(a) auditor(a) interno(a) na promoção da transparência e da governança. A data foi instituída em 1985 pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAI Brasil), reconhecendo a contribuição desses profissionais para organizações mais íntegras e eficientes.

Com análises criteriosas e recomendações estratégicas, os auditores(as) internos(as) fortalecem instituições e contribuem para um futuro mais ético. Parabéns, auditores e auditoras do TRE-RJ, pela dedicação de sua expertise a esse trabalho indispensável.

## Auditoria nas contas anuais do TRE-RJ

Relatório prévio, de caráter preventivo, encerra fase preliminar do trabalho da SAU



O Relatório Prévio de Distorções e Desvios de Conformidade encerra a fase preliminar de execução da Auditoria nas Contas Anuais 2024, anterior à emissão das demonstrações contábeis do presente exercício.

O objetivo dessa fase da auditoria é antever situações que, em virtude de sua relevância, requeiram medidas de saneamento prévias ao encerramento do exercício financeiro, com vistas a não serem convertidas em achados de auditoria e objetos de recomendação ou, ainda, modificação da opinião de auditoria sobre a regularidade das contas, quando da emissão do relatório final e do certificado de auditoria.

O relatório reúne as Notas de Auditoria encaminhadas à Administração no decorrer da fase preliminar da auditoria, que tiveram por finalidade reportar em tempo real as distorções e desvios de conformidade identificados pela equipe de auditoria em análises dos balancetes mensais e atividades subjacentes, para que houvesse tempo hábil para os ajustes e correções devidos.

Encerrado o ano de 2024, serão realizadas novas análises e verificações sobre as demonstrações contábeis do exercício findo e, caso necessário, novos testes de auditoria. Outras distorções e desvios de conformidade não verificados na fase preliminar ainda poderão ser identificados pela equipe de auditoria.

## SAU Informa na 30ª edição

Comunicar-se de modo efetivo é um dos princípios fundamentais da Auditoria Interna



O SAU Informa foi originalmente concebido para ser um meio de reporte periódico ao presidente do Tribunal sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna da Presidência, uma espécie de prestação de contas recorrente, lembra o secretário da SAU, Carlos Eduardo Pereira.

O formato sintético, a leitura amigável e o conteúdo relevante para toda a organização logo motivaram o então presidente, desembargador Elton Leme, a aconselhar a ampla divulgação do SAU Informa no Tribunal.

Comunicar-se de modo efetivo é um dos princípios fundamentais da auditoria interna, que, no conjunto, articulam a sua eficácia, segundo a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do *The Institute of Internal Auditors*.

Além de informar sobre os trabalhos planejados e em curso na Auditoria Interna do TRE-RJ, o SAU Informa traz conteúdos e reflexões a respeito de temas de alta relevância na administração pública, tais como governança institucional, gerenciamento de riscos, integridade, além de conceitos e aspectos próprios da atividade de Auditoria Interna, instância de apoio à autoridade de governança.

O SAU Informa, juntamente com as Fichas-Síntese dos trabalhos individuais de auditoria do TRE-RJ, obteve do CNJ vários reconhecimentos oficiais como boa prática no âmbito do Poder Judiciário (veja nota na [edição 25](#)).

Acesse todas as edições do SAU Informa pelo [portal da Auditoria Interna](#) na intranet ou pelo site oficial do TRE-RJ na [internet](#).

## Normas Globais de Auditoria Interna

Ética e Profissionalismo



Ao emitir opinião, o auditor interno deve demonstrar **objetividade**, agindo com imparcialidade e isenção; **zelo profissional devido**, garantindo análise criteriosa e fundamentada; e **ceticismo profissional**, adotando postura investigativa e crítica. Esses princípios fortalecem a credibilidade, a confiança dos *stakeholders* internos e externos e a qualidade do trabalho realizado.

## SAU conclui auditoria no processo de registro de candidaturas

Avaliação baseada em riscos resulta em recomendações que fortalecem ações de melhoria já em andamento



O trabalho envolveu a realização de exames sobre o desempenho do TRE-RJ em relação aos seguintes aspectos: (a) se a Administração adota as medidas necessárias para dispor de força de trabalho adequada para atuar no processamento e análise dos pedidos de registro de candidaturas; (b) se a Administração adota as medidas necessárias para que a análise da documentação comprobatória que instrui os pedidos de registro de candidaturas seja realizada de forma adequada; e (c) se a Administração adota as medidas necessárias para que os pedidos de registro de candidaturas sejam julgados tempestivamente.

### O que a SAU encontrou?

Com base nos critérios de avaliação adotados, que incluem legislação, regulamentos e referenciais sobre o processo de registro de candidaturas, a SAU verificou que o TRE-RJ teve desempenho satisfatório em diversas ações relacionadas.

No entanto, também verificou que:

- há oportunidades para aprimorar a estimativa da quantidade necessária de servidores(as) para prestar auxílio aos trabalhos de processamento e análise de pedidos de registro de candidaturas;
- há oportunidades para aprimorar a qualificação da força de trabalho atuante no processamento e análise dos pedidos de registro de candidaturas;

- há limitação dos controles relacionados à verificação da situação dos(as) candidatos(as) perante a Justiça e os Tribunais de Contas;
- há oportunidades para aprimorar os canais de esclarecimento de dúvidas sobre o processamento e análise de pedidos de registro de candidaturas;
- não há medidas formalmente estabelecidas para tratar casos de atraso no ritmo de processamento, análise e julgamento de pedidos de registro de candidaturas.

### O que a SAU propôs?

Em decorrência da situação encontrada, foram expedidas recomendações à Alta Administração do Tribunal e às unidades auditadas. As recomendações abarcam oportunidades de aprimoramento relacionadas a:

- estimativa da quantidade necessária de servidores(as) para prestar auxílio aos trabalhos de processamento e análise dos pedidos de registro de candidaturas;
- mecanismos de captação de força de trabalho para atuar no processamento e análise de pedidos de registro de candidaturas
- ações de capacitação, de modo a promover o nivelamento entre servidores(as) com mais e menos experiência;
- controles quanto a eventuais fraudes nas certidões criminais apresentadas pelas agremiações partidárias;
- canais de esclarecimento de dúvidas aos(as) servidores(as) envolvidos no processamento e análise dos pedidos de registro de candidaturas nas eleições municipais;
- estabelecimento de medidas para tratar casos de atrasos significativos no processamento, análise e julgamento dos pedidos de registro de candidaturas.

### Reconhecimento

O relatório da auditoria assinala desempenho satisfatório em diversas ações relacionadas ao processo de registro de candidaturas, tais como: aprimoramento do processo a cada eleição, evidenciado nos Planos Integrados das Eleições (PIEs); estabelecimento de indicadores de desempenho para o processo de registro de candidaturas; evolução da metodologia de dimensionamento da força de trabalho e das ações de capacitação; adoção de cronograma de aumento progressiva da equipe de apoio conforme a demanda; evolução significativa das ações de capacitação; criação de unidade de monitoramento dos processos em trâmite nas zonas eleitorais; tempestividade do julgamento e outros.

### Benefícios esperados

Como resultado do presente trabalho, espera-se contribuir para o aumento do nível de segurança quanto ao alcance dos objetivos do processo de registro de candidaturas no âmbito do TRE-RJ, por meio de recomendações que fomentem a criação ou o aprimoramento de mecanismos para mitigação de riscos significativos que eventualmente não se encontrem cobertos por controles adequados.

### Equipe responsável

Esta auditoria foi realizada sob a coordenação da Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão de Tecnologia da Informação (Seauti), com participação, na fase de planejamento, da Seção de Auditoria com Ênfase em Gestão de Licitações, Contratos e Infraestrutura (Seauli) e do Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna (Gabsau) e apoio da Assessoria Técnica.

Accesse a [Ficha-Síntese](#) e o [Relatório](#) da auditoria e saiba ainda mais.

## Trabalhos em andamento na SAU

- **Avaliação das Contas Anuais (exercício de 2024)**, em fase de execução (Seaufi, Seauli, Seaupe);
- **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (exercício de 2024)**: em fase de execução (Seaufi);
- **Consultoria no Projeto de Implantação do Programa de Integridade**: em fase de execução (SAU, Assessoria Técnica);
- **Atividades de monitoramento**: 7, conforme novo procedimento instituído pela Portaria SAU 2/2023 (Seaufi, Seauli, Seaupe e Seauti);
- **Exames de Atos de Pessoal**: em novembro, 1 ato de concessão de aposentadoria emitido pelo TRE-RJ (Seaupe);
- **Elaboração de procedimentos e diretrizes operacionais para as principais etapas dos trabalhos de auditoria**: em execução (Assessoria Técnica);
- **Plano consolidado de tratamento de recomendações pendentes de implementação**: em fase de relatoria (Assessoria Técnica, Seauli e Seaupe);
- **Autoavaliação periódica de qualidade da atividade de auditoria interna com IA-CM**: em execução (Seaupe, Seauli, SAU).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira  
Secretário de Auditoria Interna da Presidência